

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – DO OBJETO.

1.1 O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA EM MONOBLOCO COM ENCOSTO E ASSENTO RÍGIDO**, conforme CI nº 15696/2025 de 15/07/2025, vinculado ao processo administrativo sob nº 29193/2025 DEMANDA JUDICIALIZADA, em atendimento a demanda judicial de nº 202541100964, em favor do paciente **ROMULO HENRIQUE SOUZA DE MORAES (DN 01/04/1997)**.

A natureza dos itens solicitados em anexo no termo de referência é de bens e serviços de natureza comum.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	- Cadeira de Rodas com Estrutura em Monobloco Estrutura do Quadro: Monobloco /Altura anterior do assento ao solo: 50 cm; - Altura posterior do assento ao solo: 45 cm /Fechamento do quadro anterior: -2,5 cm; - Material: Liga de Alumínio; - Assento: Rígido - Largura: 38 cm – Profundidade: 40 cm; - Encosto rígido - Não Reclinável - Altura: Não ajustável - Largura 38 cm – Altura 30: cm - Tilt..Ausente / Centro de gravidade Fixo - Medida: 6 cm; - Rodas traseiras: Eixo Removível – Sem protetor de raios – Pneus Infláveis - Medida: 24” - Cambagem: 0º; - Rodas Dianteiras: Eixo Fixo- Pneus maciços – garfo em alumínio – medida: 6”; - Apoio de perna: Fixo – Não elevável; - Apoio de pé (com ajuste de altura): interno (fixo) – Sem ajuste de inclinação; - Apoio de panturrilha: Faixa /Apoio de cabeça (ajustável): Ausente; - Tipo de punho. Bengala - Altura não regulável / Cinto de Segurança: Ausente; - Apoio de braço: Ausente; - Protetor lateral de roupa: Em metal – Com aba – Escamoteável; - Freio: Barra superior -Acionamento Horizontal / Aro de propulsão: Liso; - Roda anti-tombo: Ausente. - Observações: Apoio de pés em plataforma. Largura de assento referente à placa rígida	01

2.0 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 O objeto deste Termo de Referência trata-se de contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE**

CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA EM MONOBLOCO COM ENCOSTO E ASSENTO RÍGIDO, conforme CI nº 15696/2025 de 15/07/2025, vinculado ao processo administrativo sob nº 29193/2025 DEMANDA JUDICIALIZADA;

2.2 A demanda encaminhada pelo setor judicial para cumprimento da decisão do processo sob nº 202541100964;

2.3 A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, Art. 2º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

2.4 Conforme a solicitação médica emitida por Dr. Roberto Leitão Santiago CRM/BA 015625, o paciente necessita, as solicitações médicas anexas, é necessária a aquisição da cadeira de rodas descrita.

2.5 O setor de OPME do Estado não dispõe do equipamento para dispensação administrativa, solicitamos a aquisição de forma emergencial;

3.0 – DAS CARACTERÍSTICAS

Os materiais deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes para o objeto seguindo o Código de Defesa do Consumidor e INMETRO ou similares como as NR's ou ABNT's, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

4.0 – DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS DE AMOSTRAS

4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, através da apresentação de 01(um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o atendimento do objeto deste termo de referência;

4.2 Certidão de Registro da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional competente;

4.3 Cópia de licença de funcionamento da Empresa expedida pela ANVISA, Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado.

5.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 O contrato de prestação de serviços a ser firmado terá prazo de vigência imediato, contado a partir da sua assinatura até a execução do serviço e emissão do resultado.

6.0 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1 A Contratação da referida demanda trata-se para atendimento da demanda judicial, referente ao processo sob nº 202541100964, em favor do paciente ROMULO HENRIQUE SOUZA DE MORAES (DN 01/04/1997), uma vez que o setor de OPME do Estado não dispõe do equipamento para dispensação administrativa.

Que a presente demanda deve ser resolvida de forma célere para evitar o descumprimento de decisão judicial, razão pela qual a REALIZAÇÃO EMERGENCIAL ser a modalidade adequada para atender os requisitos da Demanda Judicializada.

7.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

7.1 A presente demanda Judicializada pretende cumprir com a ordem judicial em caráter de emergência, devido à urgência em satisfazer o pleito demandado, qual seja: a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA EM MONOBLOCO COM ENCOSTO E ASSENTO RÍGIDO, conforme CI nº 15696/2025 de 15/07/2025, vinculado ao processo administrativo sob nº 29193/2025 SES.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Das obrigações da contratada e contratante:

• CONTRATADA

8.1 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

8.2 As embalagens deveram ser entregues em condições físicas e visuais íntegras e lacradas; o não cumprimento desse item gera não recebimento do produto licitado.

8.3 Na data da entrega o produto deve possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade total. Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

8.4 O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão “PROIBIDA

VENDA NO COMÉRCIO”, conforme Portaria 2814 GM/1998.

8.5 O fornecedor ao receber a ordem de fornecimento e empenho tem um prazo máximo de 05 dias consecutivos para assinatura dos mesmos e devolução ao setor.

8.6 Em caso de solicitação de realinhamento de preço após a emissão do empenho e ordem de fornecimento, caberá o entendimento conforme o Decreto Nº 7.892 de 2013 abaixo:

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I-liberar o fornecedor do compromisso assumido, **caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento**, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.7 Em caso de cancelamento de registro por desvio de qualidade que inviabilize o uso (queixa técnica) ou recolhimento determinado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) compete ao contratado o recolhimento e a reposição do material por outro com a mesma apresentação que substitua o item recolhido, que atenda as mesmas condições técnicas estabelecidas neste edital, para emissão de novo parecer técnico.

8.8 Caso o item oferecido pelo licitante apresentar 03 ou mais registros de notificação de desvio de qualidade realizado por hospitais integrantes da rede Sentinela, o produto não será aceito.

● **CONTRATANTE**

8.9 Exigir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado;

8.10 Efetuar o pagamento das faturas nos termos e prazos descritos no contrato;

8.11 Proporcionar as orientações que estejam em seu âmbito, a fim de que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

8.12 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.13 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

8.14 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Sanções administrativas:

8.14 O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação pela SES ou em assinar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, a SES poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 24.912/07:

- Advertência;
- Multa, observados os seguintes limites máximos:
 - a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;
 - b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

9. EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de **até 10 (dez)**, no Centro Especializado em Reabilitação José Leonel Ferreira Aquino (CER IV), situado na Avenida Carlos Rodrigues da Cruz, 1531, Bairro Capucho, Aracaju/SE.

9.2 Os materiais deverão ser entregues nos prazos propostos e nas condições estipuladas nos termos do edital, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho do ano corrente e ordem de fornecimento do exercício em vigor.

9.3 O setor demandante será responsável para sinalizar a empresa o dia e horário marcado que será utilizado os insumos e o equipamento em comodato para o referido procedimento realizado na unidade.

10. GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento e fiscalização do contrato será Tamara Rosa de Carvalho, CPF: 042.755.265-62, Gerente de OPM no CER IV.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 O contratado será selecionado por meio de **DISPENSA**, na modalidade EMERGENCIAL, sob a forma ELETRÔNICA.

Aracaju, 30 de julho de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5GPO-YISX-HSQU-XXN6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Gilmaria de Jesus Santana ***47577*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 30/07/2025 12:11:43 (Docflow)